



**LEI N° 1.572, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Institui o Dia Municipal da Cultura NERD no Município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos e festividades do município de São Miguel dos Campos/AL o **“DIA MUNICIPAL DA CULTURA NERD”**, a ser realizado anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

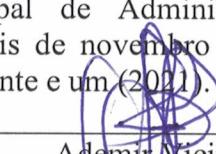
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais em conjunto com representações do segmento, responsável pela execução do evento da data prevista no art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

  
**George Clemente Vieira**  
**Prefeito**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**Ademir Vieira Barros**  
**Secretário de Administração e Finanças**